



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 3848/2025

Município de Espumoso/RS.

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de ampliação, com fornecimento de materiais e instalações, nas escolas: E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini, E.M.E.I. Criança Esperança e E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso-RS identificou crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente nas etapas de creche e pré-escola. O aumento no número de crianças em idade de ingresso e a intensificação da participação das famílias em atividades laborais resultaram na formação de listas de espera nas Escolas Municipais de Educação Infantil, evidenciando insuficiência da capacidade física instalada.

Diante disso, torna-se necessária a ampliação de três unidades escolares, sendo as Escolas Amália Bresolin Bambini, Criança Esperança e Gema Laner Ghisleni, com a construção de cinco novas salas de aula, garantindo vagas suficientes para suprir a demanda existente e assegurar o direito constitucional de acesso à educação desde a primeira infância. As obras deverão seguir rigorosamente os projetos emitidos pelo Setor de Engenharia (em anexo).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual do Município de Espumoso-RS está em fase de elaboração, entretanto, o objeto deste estudo é de caráter emergencial visando receber os alunos em escolas com plenas condições físicas e estruturais no ano letivo de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a ampliação de três escolas de Educação Infantil, consistindo na construção de edificações de cinco salas de aula que atendam às normas técnicas e pedagógicas, localizadas na zona urbana do município de Espumoso-RS, conforme memoriais descritivos emitidos pelo Setor de Engenharia municipal têm natureza de obra de engenharia comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato deverá ter vigência até o dia 30 de abril.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

3.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;
- c) Prova do atendimento de requisitos previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

3.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- 3.5.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- 3.5.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- 3.5.1.3. Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 3.5.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 3.5.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- 3.6.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direto e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.6.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios;
- 3.6.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 3.6.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 3.6.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 3.6.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 3.6.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 3.6.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato;
- 3.6.1.9. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.6.1.10. A empresa responsável pela execução compromete-se a realizar os serviços conforme as especificações e detalhamentos constantes nos referidos projetos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade técnica em todas as etapas da construção;

3.6.1.11. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado;

3.7. Condições de execução das obras:

3.7.1. A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

3.7.2. A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

3.7.3. A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

3.7.4. A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

3.7.5. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido neste memorial, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre as partes, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

3.7.6. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

3.7.7. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

3.7.8. A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

3.7.9. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

3.7.10. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

3.7.11. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

3.7.12. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

3.7.13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

3.7.14. A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

3.7.15. Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado apropriado ao tipo de serviço (botinas com solado resistente e com isolamento, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço.

3.7.16. Os trabalhos que exijam proteção das mãos devem ser realizados com luvas de segurança de material adequado ao tipo de serviço.

3.7.17. Será obrigatória a utilização de protetores respiratórios nos trabalhos que houver liberação de poeiras e de capacete em todo o canteiro de obras.

3.7.18. Ficará a cargo e responsabilidade da empresa contratada, devido ao tráfego de veículos e pedestres, no local da obra, a colocação de placas de sinalizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.7.19. Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

3.7.20. A segurança do trabalho poderá ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

3.8. Hipóteses de sanção

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 3.8.1. Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.8.2. Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.8.3. Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;
- 3.8.4. Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.9. Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- 3.9.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 3.9.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 3.9.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento da demanda de listas de espera na Educação Infantil, se faz necessária a ampliação estrutural com a finalidade de abrir 05 novas salas de aula, sendo uma na Escola Amália Bresolin Bambini, uma na Escola Criança Esperança e três na Escola Gema Laner Ghisleni. A escolha das escolas a serem ampliadas foi definida após visitas *in loco*, onde foram constatadas pelo Setor de Engenharia quais escolas poderiam ser ampliadas.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as construções considerando as características das obras expressas nos Memoriais Descritivos anexados neste Estudo Técnico Preliminar, sendo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA
01	E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini (Rua Valentim Bresolin, Bairro Franciosi).	Construção de salas e reforma para criação de novas salas com área total de ampliação de 52,89 m ² , com o fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.
02	E.M.E.I. Criança Esperança (Rua Etilvino Lupatini, Bairro Arroio).	Construção de uma sala de aula com área de ampliação de 39,20 m ² . O escopo contempla uma sala de aula com o fornecimento dos projetos Arquitetônico e Elétrico do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.
03	E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni (Rua José Macalós, Bairro Tarumã).	Construção de novas salas de aulas com área de ampliação de 112,47m ² , além de reforma de pontos específicos, conforme planta baixa, prancha 2/3, com o fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Reforma, ampliação, adequação e/ou revitalização das Escolas:

Vantagens:

- Pode resolver o problema imediatamente, melhorando as condições de aprendizado dos estudantes.
- Solução mais tradicional e comum para problemas de deterioração estrutural.
- Menor investimento inicial em comparação com outras soluções.

Desvantagens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Pode demandar um grande período de tempo para conclusão, causando impacto nas atividades escolares.
- Possibilidade de encontrar novos problemas estruturais durante a reforma, aumentando os custos.
- Pode não trazer inovações ou melhorias significativas no ambiente educacional.

5.2. Construção de Novas Escolas:

Vantagens:

- Possibilidade de projetar instalações modernas e mais adequadas para o ensino.
- Solução de longo prazo que evita futuros problemas de deterioração.
- Impacto positivo na economia local ao gerar empregos na construção civil.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de investimento.
- Demanda de tempo para planejamento, licenciamento e construção.
- Deslocamento dos alunos para novas instalações temporárias durante a construção.

5.3. Parceria Público-Privada (PPP):

Vantagens:

- Possibilidade de atrair investimentos privados para a melhoria das escolas.
- Compartilhamento de riscos e responsabilidades com o setor privado.
- Inovação na gestão e manutenção das escolas.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade de empresas interessadas em participar da PPP.
- Complexidade na elaboração e gestão do contrato de parceria.
- Possibilidade de conflitos de interesse entre setores público e privado.

Analizando as possíveis soluções, é importante considerar o orçamento disponível, a urgência na resolução do problema, os impactos nas atividades escolares e a sustentabilidade em longo prazo. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser ponderadas para tomar a melhor decisão para a Prefeitura Municipal de Espumoso.

Portanto, apresenta-se como melhor solução para o problema em tela, o que está elencado no item “5.1”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçado na tabela SINAPI gerada pelo Setor de Engenharia municipal, o custo total para execução do objeto corresponde à R\$ 470.080,57 (quatrocentos e setenta mil e oitenta reais com cinquenta e sete centavos).

O custo por escola, conforme tabela SINAPI é de:

R\$ R\$ 102.936,77 - Escola Municipal de Educação Infantil Amália Bresolin Bambini.

R\$ R\$ 79.694,94 - Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

R\$ 287.448,86 - Escola Municipal de Educação Infantil Gema Laner Ghisleni.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na ampliação de três unidades municipais de Educação Infantil para absorver a atual lista de espera e garantir a expansão da oferta nos próximos anos. Serão construídas cinco salas de aula distribuídas estrategicamente conforme o espaço físico disponível em cada escola.

As ampliações seguem os projetos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia Municipal e foram planejadas considerando o calendário escolar. As salas deverão estar totalmente concluídas e entregues até 30 de abril de 2026.

7.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Amália Bresolin Bambini

- a)** Limpeza: Limpeza do terreno com toda preparação necessária para a locação da obra;
- b)** Fundação: A fundação adotada será do tipo sapata, conforme dimensionamento e detalhamento apresentados no projeto estrutural. As escavações deverão atingir o solo firme, conforme cota indicada em planta, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural; A concretagem das sapatas será realizada com concreto usinado F_{ck} 25 MPa, assegurando resistência e desempenho conforme norma, com impermeabilização da superfície;
- c)** Viga de Baldrame: Após a execução das sapatas, será realizada a viga de baldrame, que interliga as fundações e proporciona rigidez ao sistema. As superfícies em contato com o solo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, para proteção contra a umidade ascendente;

d) Paredes: As paredes da edificação serão executados com tijolos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, próprios para alvenaria de vedação, proporcionando bom desempenho térmico e acústico. A argamassa de assentamento será composta por cimento, cal e areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à alvenaria. A execução deverá obedecer aos alinhamentos verticais (prumo), horizontais (nível) e ao esquadro, conforme projeto arquitetônico, assegurando a qualidade do acabamento e estabilidade da estrutura. As normas técnicas da ABNT NBR 13281 e NBR 15812-1 devem ser rigorosamente observadas.

e) Pavimentação Interna: A execução da pavimentação interna seguirá os seguintes procedimentos e especificações: Preparação de base com lastro de material granulado compactado, garantindo estabilidade e nivelamento adequado; Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado com espessura regular e desempenado; Aplicação de porcelanato de piso, aplicada com argamassa;

f) Pavimentação Externa existente: A calçada de acesso a obra será executada em concreto;

g) Forro: O forro será gesso acartonado.

h) Cobertura/Telhado: A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica termoacústica, seguindo a inclinação do telhado existente, estruturada pra fixação do forro em gesso. As calhas e algerosas serão em chapa metálicas, revestindo a platibanda (parte interna) do volume frontal. Para a construção do Volume na parte frontal da obra, será necessário demolir os beirais indicados em plantas para instalação de calhas, e construção de platibandas.

i) Revestimentos internos e externos: As alvenarias internas e externas receberão chapisco, emboço e massa única, finalizando com pintura.

j) Esquadrias: Serão executadas esquadrias em alumínio, na cor branca com vidro incolor. A porta interna será em madeira folha semi-oca e porta externa em alumínio em lambri com fechadura central.

k) Pintura internas e externas: Todas as demais superfícies de alvenaria que não serão revestidas receberão os seguintes tratamentos, cor interna branca e externa mesma cor existente escola. Aplicação de 01 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standard. No teto será fundo selador acrílico e pintura látex acrílica Standart. Pintura em tinta esmalte sintético para madeira.

l) Instalações elétricas: A iluminação interna do ambiente será composta por painéis de led de embutir no gesso, na temperatura de cor Branco frio – 6000k com potência de 24 w cada, com acabamento na cor branca. Conforme pontos especificados no projeto elétrico .

m) Hidrossanitário: Verificar na planta as descidas do pluvial, da calha central que unirá a cobertura existente com a nova cobertura. Sistema de fossa filtro e sumidouro novos, pois serão removidos do local existente.

n) Reforma da sala dos professores para sala de aula: Remoção de paredes, louças, janelas, com a instalação de nova janela, pintura das paredes.

o) Reforma dos Berçários 01 e 02: Remoção de porta janela e fechamento do vão em alvenaria, conforme planta baixa.

p) Solário existente: Remoção do Solário existente, onde será construído aumento de dormitório e transferido em local indicado em planta, com pavimentação em concreto.

q) A execução deverá seguir rigorosamente o projeto específico e os detalhes. Tudo deverá estar rigorosamente dentro do exigido, conforme documentação anexa.

7.2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Criança Esperança

a) Limpeza: Antes do início das obras, o terreno deverá limpo, com a remoção de vegetação existente para poder dar início a locação da obra;

b) Fundação: A fundação adotada será do tipo sapata ,conforme dimensionamento e detalhamento apresentados no projeto estrutural. As escavações deverão atingir o solo firme, conforme cota indicada em planta, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural; A concretagem das sapatas será realizada com concreto usinado F_{ck} 25 MPa, assegurando resistência e desempenho conforme norma, com impermeabilização da superfície;

c) Viga de Baldrame: Após a execução das sapatas, será realizada a viga de baldrame, que interliga as fundações e proporciona rigidez ao sistema. As superfícies em contato com o solo receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, para proteção contra a umidade ascendente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- d) Paredes:** As paredes da edificação serão executados com tijolos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, próprios para alvenaria de vedação, proporcionando bom desempenho térmico e acústico. A argamassa de assentamento será composta por cimento, cal e areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à alvenaria. A execução deverá obedecer aos alinhamentos verticais (prumo), horizontais (nível) e ao esquadro, conforme projeto arquitetônico, assegurando a qualidade do acabamento e estabilidade da estrutura. As normas técnicas da ABNT NBR 13281 e NBR 15812-1 devem ser rigorosamente observadas;
- e) Pavimentação Interna:** A execução da pavimentação interna seguirá os seguintes procedimentos e especificações: Preparação de base com lastro de material granulado compactado, garantindo estabilidade e nivelamento adequado; Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado com espessura regular e desempenado; Aplicação de porcelanato de piso, aplicada com argamassa;
- f) Pavimentação Externa Solário e calçada de acesso:** A calçada de acesso a obra e solário será executada com revestimento cerâmico, antiderrapante na área de piso, aplicada com argamassa;
- g) Rodapés:** Os rodapés serão do próprio material dos pisos, porcelanato;
- h) Forro:** O forro será em PVC, branco;
- i) Estrutura do Telhado e Cobertura da Ampliação:** A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica termoacústica ,seguindo a inclinação do telhado existente, com a união de calha em chapa metálica.
- j) Revestimentos internos e externos:** Interno - As alvenarias receberão chapisco, e massa única em argamassa traço 1:2:8, finalizando com pintura. Externo- As alvenarias externas receberão Chapisco e emboço ou massa única traço 1:2:8;
- k) Esquadrias:** Serão executadas esquadrias em alumínio, na cor branca com duas folhas móveis e duas fixas e vidro incolor. Porta em alumínio lambri na cor branca, com fechadura central;
- l) Pintura internas e externas:** Todas as demais superfícies de alvenaria que não serão revestidas receberão os seguintes tratamentos: Aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standart;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- m) Instalações elétricas: A iluminação interna do ambiente será composta por painéis de led de sobrepor, na temperatura de cor Branco frio – 6000k com potência de 24 w cada, com acabamento na cor branca. Conforme pontos especificados no projeto elétrico;
- n) Hidrossanitário: Verificar na planta as descidas do pluvial, da calha central que unirá a cobertura existente com a nova cobertura;
- o) A execução deverá seguir rigorosamente o projeto específico e os detalhes. Tudo deverá estar rigorosamente dentro do exigido, conforme documentação anexa.

7.3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Gema Laner Ghisleni

- a) Limpeza: Limpeza do terreno com toda preparação necessária para a locação da obra;
- b) Fundação: A fundação adotada será do tipo micro estaca conforme dimensionamento e detalhamento apresentados no projeto estrutural. As escavações deverão atingir o solo firme, conforme cota indicada em planta, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural; A concretagem das Estacas, será realizada com concreto usinado F_{ck} 25 MPa, assegurando resistência e desempenho conforme norma;
- c) Viga de Baldrame: Após a execução das sapatas, será realizada a viga de baldrame, que interliga as fundações e proporciona rigidez ao sistema. As superfícies em contato com o solo receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, para proteção contra a umidade ascendente.
- d) Estrutura: Serão executados pilares, vigas em concreto armado e laje de forro pré-moldada, conforme projeto estrutural, respeitando todas as especificações de armaduras, fôrmas, dimensões e prazos de cura do concreto.
- e) Paredes: As paredes da edificação serão executados com tijolos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, próprios para alvenaria de vedação, proporcionando bom desempenho térmico e acústico. A argamassa de assentamento será composta por cimento, cal e areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à alvenaria. A execução deverá obedecer aos alinhamentos verticais (prumo), horizontais (nível) e ao esquadro, conforme projeto arquitetônico, assegurando a qualidade do acabamento e estabilidade da estrutura. As normas técnicas da ABNT NBR 13281 e NBR 15812-1 devem ser rigorosamente observadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- f) Pavimentação Interna: A execução da pavimentação interna seguirá os seguintes procedimentos e especificações: Preparação de base com lastro de material granulado compactado, garantindo estabilidade e nivelamento adequado; Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado com espessura regular e desempenado; Aplicação de porcelanato de piso, aplicada com argamassa;
- g) Pavimentação Externa existente: A calçada da circulação externa permanece a mesma;
- h) Forro: O forro será em laje rebocada, juntamente com os beirais indicados em planta baixa.
- l) Receberão chapisco, emboço e massa fina, finalizando com pintura. Forro em PVC na circulação externa existente de acesso as salas;
- i) Cobertura/Telhado: A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica, seguindo a inclinação indicado em planta (mínimo 10%), com calhas em chapa metálica, rufos e tubos em PVC para descida da água pluvial.
- j) Revestimentos internos e externos: As alvenarias receberão chapisco, emboço e massa fina, finalizando com pintura. No Sanitário (sala 01) receberá revestimento cerâmico em todas as paredes e em toda a altura. Na área externa, a obra receberá chapisco, emboço e pintura.
- k) Esquadrias: Serão executadas janelas em alumínio, na cor branca com duas folhas móveis e duas fixas, base inferior fixa e vidro incolor (ver modelo da fachada leste). Porta interna madeira folha semi-oca.
- l) Pintura das alvenarias/teto e internas: Todas as demais superfícies de alvenaria que não serão revestidas receberão os seguintes tratamentos: Aplicação de 01 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standart. Pintura de acabamento esmalte sintético em madeira para portas;
- m) Pintura das alvenarias externas: Aplicação de 01 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standart;
- n) Instalações elétricas: A iluminação interna e externa dos ambientes serão compostas por painéis de led de sobrepor, na temperatura de cor Branco frio – 6000k com potência conforme especificação, com acabamento na cor branca. Conforme pontos especificados no projeto elétrico. Tomadas e interruptores acabamento cor branco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- o) Instalações hidráulicas: Serão executados pontos de água potável, conforme projeto hidrossanitário, cano de PVC, conforme projeto, ramificando do ponto mais próximo, para a perfeito funcionamento dos pontos de consumo, pias ,vasos sanitários, juntamente com o esgoto com rede conforme projeto Hidrossanitário, com interligação no esgoto existente da escola;
- p) Louças e metais: Serão instalados vasos sanitários infantis de louça na cor branca específicos para crianças Kit completo, (em perfeito funcionamento). A bancada das pias serão em granito cinza, com cubas de embutir de louça, na cor branca, com torneiras em inox, cromadas;
- q) Reforma de banheiro existente: Será reformado (REMOÇÃO DE ITENS QUE ESTÃO NO LOCAL EXISTENTE) banheiro existente, indicado em planta baixa e transformado em sala de leitura. Será mantido o mesmo piso;
- r) Reforma anfiteatro existente: Na área externa será eliminado o “Anfiteatro” existente (degraus, abaixo do nível da obra), para melhor aproveitamento do espaço, e problemas de alagamentos devido ao sistema em que foi construído. Será realizado o nivelamento do mesmo, e a colocação de piso intertravado, bloco retangular modelo cor cinza natural, dimensão 20cmx10cm, espessura 06 cm;
- s) Reforma do saguão da escola: Na área do saguão será construída alvenaria de fechamento entre a platibanda do beiral das salas de aula até altura do telhado do Saguão, mais elevado, em ambos os lados, eliminando assim a entrada de água em dias chuvosos no saguão.
- t) A execução deverá seguir rigorosamente o projeto específico e os detalhes. Tudo deverá estar rigorosamente dentro do exigido, conforme documentação anexa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação das obras de ampliação de três Escolas Municipais de Educação Infantil, com construção de cinco novas salas de aula, admite o parcelamento do objeto, sendo técnica e economicamente justificável a divisão da execução por unidades escolares. Essa medida se alinha ao princípio do parcelamento previsto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a divisão do objeto sempre que tal prática se mostrar vantajosa para a Administração e garantir maior eficiência, economicidade e celeridade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Considerando que as ampliações ocorrerão em três locais distintos, cada qual com características físicas específicas, necessidades particulares de adaptação e cronogramas independentes, o parcelamento permite que as obras sejam executadas de forma simultânea e coordenada, viabilizando o cumprimento do prazo de entrega até 30 de abril de 2026.

O parcelamento também amplia a competitividade, permitindo que empresas de diferentes portes concorram por lotes diferenciados, especialmente empresas locais e regionais que, isoladamente, possuem capacidade técnica para executar uma ou duas unidades, mas não a totalidade das obras de forma simultânea. Isso gera potencial redução de custos e maior eficiência na execução. Além disso, a divisão por escolas facilita a fiscalização, uma vez que cada obra pode ser acompanhada de maneira mais próxima e efetiva, garantindo maior controle do cronograma e da qualidade dos serviços prestados.

Assim, o parcelamento por unidade escolar é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo maior celeridade, menor risco de atraso, ampliação da competitividade e maior eficiência administrativa. A adoção dessa estratégia permite que as obras sejam executadas dentro do prazo estabelecido, assegurando a entrega das cinco novas salas de aula antes do início do ano letivo de 2026 e possibilitando a eliminação da lista de espera da Educação Infantil do Município de Espumoso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a ampliação de três Escolas Municipais de Educação Infantil para a construção de cinco novas salas de aula, o Município de Espumoso pretende expandir de forma significativa sua capacidade de atendimento, eliminando ou reduzindo drasticamente a atual lista de espera que impede o acesso imediato das crianças à Educação Infantil. Espera-se que a execução das obras permita o aumento do número de vagas disponíveis já no início do ano letivo de 2026, garantindo que todas as crianças cadastradas possam ingressar na rede municipal sem prejuízos à sua trajetória escolar e sem comprometer o planejamento das famílias que dependem do atendimento educacional para conciliar trabalho e cuidados.

Além da ampliação da oferta, busca-se qualificar a infraestrutura das unidades escolares, proporcionando ambientes adequados, seguros, iluminados, ventilados e compatíveis com as exigências pedagógicas e normativas da Educação Infantil. As novas salas permitirão a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

organização adequada dos grupos, a redução da superlotação, a melhoria da rotina escolar e o desenvolvimento integral das crianças, atendendo às diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação.

Outro resultado pretendido é assegurar que as obras sejam concluídas até 30 de abril de 2026, permitindo que as equipes escolares realizem a organização interna, adequação dos espaços e instalação de mobiliário. O cumprimento desse prazo é essencial para evitar prejuízos pedagógicos e administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Gestor: Tarso dos Reis Fin, Engenheiro Civil – CREA/RS nº 257804.

Fiscal: Acácio Dolci Rosalen, Arquiteto e Urbanista – CAU A83054-2.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta de edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em portaria do agente de contratação;
- d) Elaboração de minuta de contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta e eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho;
- k) Assinatura e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes. Sendo a de aquisição de mobiliário escolar e de equipamentos de ar condicionado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais incluem a geração de entulho e resíduos de construção. Todavia, haverá medidas de mitigação como a destinação adequada dos resíduos e a utilização de materiais sustentáveis, serão adotadas para minimizar esses impactos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Espumoso, 27 de novembro de 2025.


Dania Nicolini Borghetti
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
Dania Nicolini Borghetti
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO
Portaria nº 27-058/2025

VIABILIDADE DECRETADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 27/11/2025:

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal